



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 017/2021

APROVADO

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, ATRAVÉS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, IMÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou, e, ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Suprimido.

Art. 2º - Suprimido.

Parágrafo único. Suprimido.

Art. 3º - Suprimido.

Art. 4º - Suprimido.

a) Suprimido.

b) Suprimido.

Art. 5º - Suprimido.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei municipal n. 696 de 04 de julho 2017.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 06 de dezembro de 2021, segunda-feira.

Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT
CEP: 78.335-000 E-mail: camaracolniza@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA GERAL



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.


ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente


LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Secretário


EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
Relator